

## **GUIA PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS - ENTIDADE GESTORA AMB3E**



Versão: 1.0

Data: 05-06-2009

## Índice

Acesso e estados dos Formulários .....	3
Escolha do Formulário e submissão .....	4
Bases para a navegação e preenchimento dos Formulários.....	6
Preenchimento do Formulário A – Identificação da entidade gestora.....	12
Preenchimento do Formulário B.....	14

## Acesso e estados dos Formulários

A entidade gestora deverá preencher anualmente um formulário A, respeitante à identificação da respectiva entidade e dos intervenientes no sistema integrado, e um formulário B onde são reportados dados específicos ao âmbito de actividade da entidade gestora.

O registo anual está acessível para consulta ou preenchimento na área “Fluxos” dentro do separador “Formulários”, localizado no topo da página.



The screenshot shows the SIRAPA web interface. At the top, there is a navigation menu with options: Início, Organizações, Estabelecimentos, Formulários, Pagamentos, eGAR. Below this, there is a sub-menu with options: MIRR | SIPO | Fluxos. The main content area is titled 'Listagem de Formulários' and contains a table with the following data:

Organização	Ano	Estado	
Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de REEE	2008	Em preenchimento	Editar
Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de REEE	2007	Por preencher	Editar

Neste ecrã é possível aceder aos vários anos de registo (a partir de 2007), e a cada ano está associado um código de cores indicativo do estado do Formulário:

Estado	Descrição
Por preencher	Os Formulários ainda não foram editados.
Em preenchimento	Os Formulários A e/ou B já contêm informação gravada, mas ainda não foram submetidos.
Submetido	Os Formulários A e B foram submetidos, estando cumprida esta obrigação para o ano do registo.
Não submetido	Os Formulários não foram submetidos até ao termo do período de preenchimento, não tendo sido cumprida esta obrigação para o ano do registo.

## Escolha do Formulário e submissão

O primeiro acesso aos Formulários A e B é feito através do botão “Criar” associado a cada ano. Nos acessos seguintes surgirá o botão “Editar”.



The screenshot shows the SIRAPA web interface. At the top, there is a navigation menu with options: Início, Organizações, Estabelecimentos, Formulários, Pagamentos, eGAR. Below this, a green banner displays 'MIRR | SIPO | Fluxos' and 'Bem-vindo ao SIRAPA, Entidade Gestora | Dados Pessoais | Sair'. The main heading is 'Formulários de Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de REEE para o ano 2008'. A link 'Voltar à Lista de Formulários' is present. Below is a table with two columns: 'Designação' and 'Estado'. The table lists 'Formulário A' with state 'Formulário ainda não está em preenchimento' and 'Formulário B Amb3E' with state 'Formulário em preenchimento'. Buttons for 'Criar' and 'Editar' are shown next to the respective rows.

Designação	Estado
Formulário A	Formulário ainda não está em preenchimento
Formulário B Amb3E	Formulário em preenchimento

Cada Formulário (A ou B) tem também um estado associado:

Estado	Descrição
Por preencher	O Formulário ainda não foi iniciado.
Em preenchimento	O Formulário já contém informação gravada.
Submetido	O Formulário foi submetido com sucesso.

O botão “Concluir” localizado no final da página do formulário procede a uma validação geral da informação inserida, como por exemplo se existem campos obrigatórios por preencher e se forem respeitadas as regras de coerência interna definidas. Importa salvaguardar que com a acção *concluir* o SIRAPA não pode verificar se existem linhas em falta ou se todas as quantidades, operações e identificações estão correctas.

A acção de *concluir* pode ser efectuada em qualquer altura, por forma a verificar os campos já preenchidos.

Para cumprir a obrigação de registo em cada ano é necessário submeter os respectivos Formulários A e B, através do botão “Submeter”, localizado no final da página.

### 7. Observações

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - 2611-885 Amadora - telefone: (351) 21 472 82 00 - fax: (351) 21 471 90 74



Copyright©2008 Agência Portuguesa do Ambiente. Todos os direitos reservados.

É também possível consultar a informação que foi submetida em cada Formulário, através do botão “Consultar”.



### Formulários de Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de REEE para o ano 2007

[Voltar à Lista de Formulários](#)

Designação	Estado	
Formulário A	Submetido com validações correctas	<input type="button" value="Consultar"/>
Formulário B Amb3E	Formulário em preenchimento	<input type="button" value="Editar"/>

Mesmo após a submissão do Formulário anual, e enquanto não for ultrapassado o prazo legal para o registo da informação, podem ser feitas alterações à informação de cada Formulário.

Ao ser efectuada qualquer alteração a um Formulário que já tenha sido submetido, este passa automaticamente ao estado *em preenchimento*, ou seja, deixa de estar submetido.

Nesta situação, será necessário voltar a submetê-lo(s) para que fique cumprida esta obrigação de registo.

Durante o período para preenchimento, os Formulários podem ser submetidos diversas vezes, não existindo limite para o número de submissões. A cada submissão, a informação anterior é substituída.

## Bases para a navegação e preenchimento dos Formulários

Os Formulários possuem campos de preenchimento directo e outros onde a informação é inserida em caixas designadas por *regiões*. É necessário clicar no botão “Gravar” para que os dados introduzidos na região passem para a tabela.

### Formulario B Amb3E

Ano de Registo: 2007

Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de REEE

[Voltar Atrás](#) | [Exportar](#) | [Importar](#)

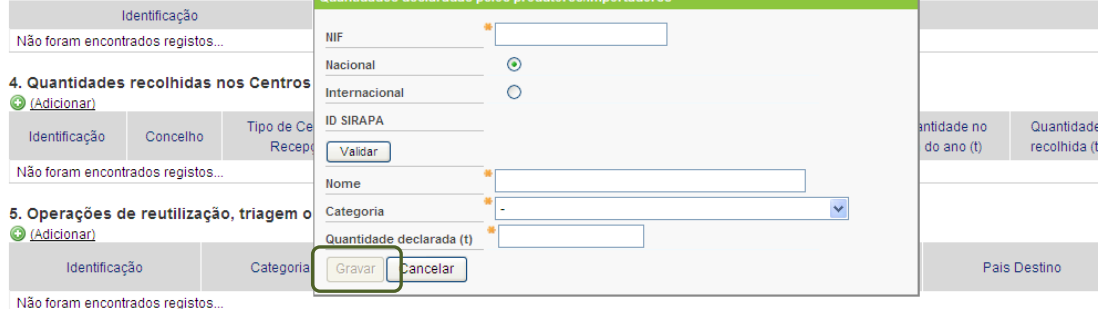
Toneladas (t); Euros (€).

1. Quantidades colocadas no mercado (t)




2. Potencial de resíduos gerados (t)

3. Quantidades declaradas pelos produtores/importadores

[+ \(Adicionar\)](#)



Nas regiões dos Formulários A e B estão disponíveis os botões “Adicionar”, “Editar” e “Remover” colocados em locais específicos que possibilitam a interacção com o mesmo.

Botão	Acção
 <b>Adicionar</b>	Permite adicionar uma linha na tabela. Ao clicar surge uma <i>região</i> para o preenchimento da informação associada, e ao gravar essa informação será colocada na tabela.
 <b>Editar</b>	Permite editar a informação de uma linha da tabela. Ao clicar surge uma <i>região</i> com a informação que pode ser alterada, e ao gravar essa linha da tabela é substituída.
 <b>Remover</b>	Permite remover uma linha da tabela. Ao clicar surge um aviso para confirmação da acção, uma vez que esta operação é irreversível.

Numa região, sempre que uma linha é adicionada, alterada ou removida, a informação é gravada, não havendo necessidade de utilizar o botão “Gravar” localizado no final da página.

Para gravação dos campos de preenchimento directo (por exemplo campos 1 e 2) deve utilizar-se o botão “Gravar” localizado no final do Formulário.

#### 6. Operações de valorização e eliminação

[\(+Adicionar\)](#)

Identificação	Categoria	Código LER	Quantidade (t)	Código de operação	País Destino
Não foram encontrados registos...					

#### 7. Observações

da Murgueira, 9/9A - Zambujal - 2611-865 Amadora - telefone: (351) 21 472 82 00 - fax: (351) 21 471 90 74



Copyright©2008 Agência Portuguesa do Ambiente. Todos os direitos reservados.

O link “Voltar atrás” permite apenas voltar ao ecrã anterior, não servindo para anular a última acção efectuada.



[Início](#) [Organizações](#) [Estabelecimentos](#) [Formulários](#) [Pagamentos](#) [eGAR](#)

[MIRR](#) | [SIPO](#) | [Fluxos](#)

Bem-vindo ao SIRAPA, Entidade Gestora | [Dados Pessoais](#) | [Sair](#)

### Formulario B Amb3E

Ano de Registo: 2007

Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de REEE

[Voltar Atrás](#) [Exportar](#) | [Importar](#)

Toneladas (t); Euros (€).

1. Quantidades colocadas no mercado (t)

2. Potencial de resíduos gerados (t)

3. Quantidades declaradas pelos produtores/importadores

Após cada acção, surge uma mensagem no topo da página com a indicação se esta foi efectuada com sucesso ou se existe algum erro impeditivo. As mensagens de confirmação de acção efectuada assumem a cor verde, sendo que as mensagens de erro são apresentadas a cor vermelha com a respectiva indicação do erro encontrado.

### **Campos numéricos**

Todas as quantidades devem ser declaradas em toneladas.

A separação do milhar não deve ser assinalada. A separação decimal deverá ser indicada com uma vírgula (,) sendo admitido um máximo de seis casas decimais. Assim, qualquer quantidade válida introduzida será transformada de forma automática do seguinte modo:

Valor introduzido	Valor transformado
0,5	0,500000
0,0000005	0,000000
10000	10 000,000000
10,500,50	10,500000

### **Preenchimento dos campos nas regiões**

Nas várias regiões existem campos de preenchimento livre, como o *NIF*, o *Nome* e a *Quantidade*, e campos que obrigam à escolha de uma opção a partir de uma listagem, como a *categoria* e o *código de operação*.

Os campos assinalados com um asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

Os campos de introdução de datas podem ser preenchidos utilizando o calendário automático. Os campos de data também permitem a introdução manual de dígitos com o formato AAAA-MM-DD.

Particularmente para o *código LER* existe uma tabela auxiliar que permite a escolha de códigos clicando no *link* por baixo do campo onde a informação deve ser introduzida, que abre uma nova *região* para a escolha do código respectivo.

A lista está organizada em três níveis sucessivamente mais específicos, correspondendo ao capítulo-subcapítulo-código. Para entrar dentro de um nível basta clicar em cima do texto apresentado. O *link* "Nível anterior" permite voltar à listagem (nível) apresentada anteriormente.



**5. Operações de reutilização, triagem ou tratamento**

(Adicionar)

Identificação	Categ
Não foram encontrados registos...	

**6. Operações de valorização e eliminação**

(Adicionar)

Identificação	Categ
Não foram encontrados registos...	

**7. Observações**

Gravar Concluir Submeter

**Operações de reutilização, triagem ou tratamento**

MIF

Nacional  Internacional

ID SIRAPA

Validar

Nome

Categoria

Código LER  **Lista de Códigos LER**

Quantidade (t)

Tipo de operação

Pais Destino

Gravar Cancelar

**Árvore de Códigos LER**

Capítulo	Designação
01	RESÍDUOS RESULTANTES DA PROSPECÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MINAS E PEDREIRAS, BEM COMO DO TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO DAS MATÉRIAS EXTRAÍDAS
02	RESÍDUOS DA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AQUACULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA, E DA PREPARAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES
03	RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE PAPEL, CARTÃO, PASTA, PAINÉIS E MOBILIÁRIO
04	RESÍDUOS DAS INDÚSTRIAS DO COURO E PRODUTOS DE COURO E TÊXTIL
05	RESÍDUOS DA REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, DA PURIFICAÇÃO DE GÁS NATURAL E DO TRATAMENTO PIROLÍTICO DE CARVÃO
06	RESÍDUOS DE PROCESSOS QUÍMICOS INORGÂNICOS
07	RESÍDUOS DE PROCESSOS QUÍMICOS ORGÂNICOS
08	RESÍDUOS DO FABRICO, FORMULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO (FFDU) DE REVESTIMENTOS (TINTAS, VERNIZES E ESMALTES VÍTREOS), COLAS, VEDANTES E TINTAS DE IMPRESSÃO
09	RESÍDUOS DA INDÚSTRIA FOTOGRÁFICA

da Murgueira, 9/A - Zambujal - 2611-365 Amadora - telefone: (351) 21 472 82 00 - fax: (351) 21 471 90

Copyright©2008 Agência Portuguesa do Ambiente

Cancelar

Sem prejuízo da possibilidade de escolha a partir da lista, o código pode ser introduzido manualmente, sendo apresentada automaticamente a descrição dos códigos válidos.

### Identificação dos intervenientes

A identificação dos diversos intervenientes na gestão de resíduos (produtores, operadores e outros) nos quadros dos Formulários A e B é feita pela combinação entre a origem da empresa (*nacional/internacional*) e o seu *NIF* e respectivo *Nome*.

#### 4. Identificação das empresas intervenientes no Sistema Integrado de Gestão

##### 4.1. Produtor/Importador que coloca produtos no mercado

(Adicionar)

Identificação	Categ
Não existem intervenientes definidos...	

**4.2. Outros intervenientes no Sistema Integrado de Gestão**

(Adicionar)

Identificação	Data de início de operação
Não existem intervenientes definidos...	

**5. Observações**

Gravar Concluir Submeter

**Produtor/importador que coloca produtos no mercado**

MIF

Nacional  Internacional

ID SIRAPA

Validar

Nome do interveniente

Data de adesão ao SIG

Situação do contrato

Gravar Cancelar

contrato

do contrato

No caso de intervenientes portugueses deve ser escolhida a opção “Nacional”, sendo então introduzido o respectivo NIF (número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa colectiva). Ao accionar o botão “Validar” é verificada a conformidade do NIF com as regras de construção dos NIF nacionais.

Para intervenientes que não sejam portugueses, deve ser escolhida a opção “Internacional”, e posteriormente introduzida a designação da empresa. Nesta situação é igualmente necessário accionar o botão “Validar”, antes de *gravar* a região, embora o sistema não verifique a conformidade do NIF.

A introdução do ID SIRAPA é automática após accionar o botão “Validar”, caso o NIF inserido se encontre na base de dados SIRAPA preenchendo nestes casos, automaticamente, o Nome do interveniente. Após gravar a região, e na eventualidade de se editar a linha da tabela já preenchida alterando o campo NIF ou a opção nacional/internacional, é necessário validar novamente a identificação antes de *gravar*.

### Exportação/Importação de dados

Nos Formulários A a B está disponível a funcionalidade de preenchimento através da importação de um ficheiro em formato de folha de cálculo (*Excel*) para o SIRAPA. A importação só é possível se o ficheiro respeitar as regras de construção do mesmo, sendo verificadas as mesmas regras que são aplicáveis ao preenchimento *online*. Os ficheiros com o formato adequado estão disponíveis através do botão “exportar”.



#### Formulario B Amb3E

Ano de Registo: 2007

Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de REEE

[Voltar Atrás](#) | [Exportar](#) | [Importar](#)

Toneladas (t); Euros (€).

1. Quantidades colocadas no mercado (t)
2. Potencial de resíduos gerados (t)
3. Quantidades declaradas pelos produtores/importadores

Ao importar um ficheiro para um Formulário em estado *por preencher*, a informação constante no ficheiro é adicionada passando a poder ser visualizada no ecrã. Ao importar um ficheiro para um Formulário que já se encontra *em preenchimento*, toda a informação pré-existente é substituída pela informação do ficheiro.

Um Formulário *em preenchimento* ou que já tenha sido submetido poderá ainda ser exportado para um ficheiro *Excel*.

Recomenda-se a utilização de uma versão actualizada do Winzip em caso de dificuldades na extracção do ficheiro exportado.

## Preenchimento do Formulário A – Identificação da entidade gestora

O formulário de identificação é idêntico para todas as entidades gestoras, sendo composto por 5 secções.

As três primeiras secções, relativas à *Identificação da entidade*, *Localização* e *Utilizador Responsável pelo registo* são preenchidas automaticamente através da informação existente na base de dados do SIRAPA.



Início	Organizações	Estabelecimentos	Formulários	Pagamentos	eGAR
MIRR	SIPO	Fluxos	Bem-vindo ao SIRAPA, Entidade Gestora   Dados Pessoais   Sair		
<b>Formulário A</b>					
<b>Ano de Registo: 2007</b>					
<b>Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de REEE</b>					
<a href="#">Voltar Atrás</a>   <a href="#">Exportar</a>   <a href="#">Importar</a>					
Toneladas (t); Euros (€).					
<b>1. Identificação da Entidade</b>					
Nome da Entidade Gestora	Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de REEE				
Nº de contribuinte	507337450				
Actividade económica principal da entidade (CAE)	90020 - Recolha e tratamento de outros resíduos				
<b>2. Localização</b>					
Freguesia	CARNAXIDE	Concelho	OEIRAS	Distrito	LISBOA
Endereço	Avenida do Forte, n.º 3 Parque Suécia				
Código Postal	2794-038	Localidade	CARNAXIDE	Latitude	32
Telefone	214169020	Fax	214169039	Longitude	44
<b>3. Utilizador responsável pelo registo</b>					
Nome	Rui Ricardo				
E-mail	rnr_teste@mail.com				

### Secção 4. Identificação das empresas intervenientes no Sistema Integrado de Gestão

#### 4.1 Produtor que coloca produtos no mercado

Devem ser identificados os produtores aderentes à entidade gestora. Por cada produtor aderente deve ser acrescentada e preenchida uma linha com toda a informação requerida.

Campo	Descrição
<b>Identificação</b>	Identificação do produtor de EEE: origem (nacional/internacional), NIF e Nome.
<b>Data de adesão ao Sistema Integrado de Gestão</b>	Data a partir da qual o produtor transferiu a responsabilidade pela gestão dos REEE para a entidade gestora.
<b>Ponto de situação do contrato</b>	Deve ser escolhida uma opção da listagem. Caso seja escolhida a opção "Outro (especificar)" deve ser especificada a situação em que se encontra o contrato.

#### 4.2 Outros intervenientes no Sistema Integrado de Gestão

Devem ser identificados os outros intervenientes no processo de gestão dos resíduos específicos para esta entidade gestora, como os centros de recepção, unidades de tratamento e valorização, operadores logísticos etc. Por cada interveniente devem ser acrescentadas e preenchidas as necessárias linhas de acordo com o “tipo de operador”.

Campo	Descrição
<b>Identificação</b>	Identificação do interveniente: origem (nacional/internacional), NIF e Nome.
<b>Data de início da operação</b>	Data a partir da qual o interveniente procedeu a actividades a cargo da entidade gestora.
<b>Tipo de operador</b>	Deve ser escolhida uma opção da listagem. Caso seja escolhida a opção “Outro (especificar)” deve ser especificado o tipo de operador.
<b>Ponto de situação do contrato</b>	Deve ser escolhida uma opção da listagem. Caso seja escolhida a opção “Outro (especificar)” deve ser especificada a situação em que se encontra o contrato.

Na secção 5 podem ser indicadas informações adicionais sobre os dados constantes no Formulário A.

#### 5. Observações

## Preenchimento do Formulário B

### Secção 1. Quantidades colocadas no mercado

Nesta secção deve ser indicada a quantidade de equipamentos eléctricos e electrónicos (EEE) colocados no território nacional durante o ano respeitante ao registo, com base nas informações disponibilizadas pela entidade de registo.

Este valor deve ser colocado em toneladas.

### Secção 2. Potencial de resíduos gerados

Nesta secção deve ser indicada a quantidade, potencial, de REEE gerados a nível nacional. Este valor deve ser colocado em toneladas.

No campo das observações deve ser mencionada a base de cálculo desta estimativa.

### Secção 3. Quantidades declaradas pelos produtores

Na tabela devem ser introduzidos os dados referentes a quantidades de EEE, por categoria de equipamento, que permitirão calcular automaticamente a quantidade total de equipamentos declarados pelos produtores aderentes à entidade gestora.

Por cada produtor devem ser acrescentadas e preenchidas as linhas necessárias tendo em conta as várias categorias.

Campo	Descrição
<b>Identificação</b>	Identificação do produtor de EEE: origem (nacional/internacional), NIF e Nome.
<b>Categoria</b>	Deve ser escolhida uma opção da listagem, de acordo com as dez categorias do Anexo I do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro.
<b>Quantidade declarada</b>	Corresponde à quantidade de EEE de uma determinada categoria declarada pelo produtor à entidade gestora no ano em apreço. Este valor deve ser colocado em toneladas.

#### Secção 4. Quantidades recolhidas nos centros de recepção

Nesta secção devem ser indicadas as quantidades de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) recolhidas em cada centro de recepção (CR), que permitirão calcular automaticamente a quantidade total de resíduos recolhidos pelo sistema de gestão.

Por cada CR devem ser acrescentadas e preenchidas as linhas necessárias tendo em conta os vários fluxos operacionais.

Campo	Descrição
<b>Identificação</b>	Identificação do centro de recepção: origem (nacional/internacional), NIF e Nome.
<b>Concelho</b>	Escolher da listagem o Concelho onde se localiza o centro de recepção.
<b>Tipo de centro de recepção</b>	Deve ser escolhida uma opção da listagem. Caso seja escolhida a opção "Outro (especificar)" deve ser especificado o tipo de centro de recepção.
<b>Fluxo operacional</b>	Deve ser escolhida uma opção da listagem tendo em conta os fluxos operacionais de REEE considerados.
<b>LER</b>	Identificação do resíduo de acordo com a classificação dos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), transposta para o direito interno através da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.
<b>Origem</b>	Deve ser escolhida na listagem a origem dos resíduos, isto é, se são provenientes de utilizadores particulares ou não particulares.
<b>Quantidade no início de ano</b>	Quantidade de REEE produzidos em anos anteriores e que se encontravam armazenados nos centros de recepção no início do ano do registo. Este valor deve ser colocado em toneladas.
<b>Quantidade no fim do ano</b>	Quantidade de REEE que ficaram armazenados nos centros de recepção no final do ano do registo, podendo ter sido produzidos no ano do registo ou em anos anteriores. Este valor deve ser colocado em toneladas.
<b>Quantidade recolhida</b>	Corresponde à quantidade de REEE de um determinado grupo e origem que foi recebida pelo centro de recepção durante o ano em apreço. Este valor deve ser colocado em toneladas.

#### Secção 5. Operações de reutilização, triagem ou tratamento

Nesta secção são solicitados os dados relativos aos operadores e operações de reutilização, triagem e tratamento associadas ao processamento dos REEE geridos pela entidade gestora, e cuja origem esteve nos centros de recepção referenciados anteriormente.

Por cada operador de gestão devem ser acrescentadas e preenchidas as linhas necessárias tendo em conta as categorias dos resíduos geridos e o tipo de operação a que foram sujeitos.

Campo	Descrição
<b>Identificação</b>	Identificação dos operadores de gestão: origem (nacional/internacional), NIF e Nome.
<b>Categoria</b>	Deve ser escolhida uma opção da listagem, de acordo com as dez categorias do Anexo I do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro.
<b>LER</b>	Identificação do resíduo de acordo com a classificação dos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), transposta para o direito interno através da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.
<b>Quantidade</b>	Corresponde à quantidade de REEE de uma determinada categoria que foi gerida pelo operador durante o ano em apreço. Este valor deve ser colocado em toneladas.
<b>Tipo de operação</b>	Deve ser escolhida uma opção da listagem. Caso seja escolhida a opção “Outro (especificar)” deve ser especificado o tipo de operação.
<b>País de destino</b>	Deve ser escolhido da listagem o país no qual foi realizada a operação indicada anteriormente.

### Secção 6. Operações de valorização e eliminação

Nesta secção são solicitados os dados relativos aos operadores e operações de gestão finais associadas ao processamento dos REEE geridos pela entidade gestora, nomeadamente as operações de valorização e eliminação. Os valores introduzidos permitirão calcular automaticamente as quantidades totais valorizadas/eliminadas no âmbito do sistema integrado.

Por cada operador de gestão devem ser acrescentadas e preenchidas as linhas necessárias tendo em conta as categorias dos resíduos geridos e o tipo de operação a que foram sujeitos.

Campo	Descrição
<b>Identificação</b>	Identificação dos operadores de gestão: origem (nacional/internacional), NIF e Nome.
<b>Categoria</b>	Deve ser escolhida uma opção da listagem, de acordo com as dez categorias do Anexo I do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro.
<b>LER</b>	Identificação do resíduo de acordo com a classificação dos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), transposta para o direito interno através da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.
<b>Quantidade</b>	Corresponde à quantidade de REEE de uma determinada categoria que foi valorizada/eliminada pelo operador durante o ano em apreço. Este valor deve ser colocado em toneladas.
<b>Código da operação</b>	Operação de valorização ou eliminação efectuada pelo operador destinatário dos resíduos, de acordo com o Anexo III da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.
<b>País de destino</b>	Deve ser escolhido da listagem o país no qual foi realizada a operação indicada anteriormente.



## Secção 8. Observações

Nesta secção podem ser indicadas informações adicionais sobre os dados constantes no Formulário B.

Ao concluir o Formulário B, o Sistema irá verificar a seguinte condição:

- O somatório das quantidades de EEE declaradas pelos produtores aderentes à entidade gestora (secção 3) tem de ser menor ou igual do que as quantidades de EEE colocadas no mercado (secção 1).